



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R\$ 239.279,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
12.122.0002.2017.0000		Gestão e Manutenção da Educação Básica Municipal		
3.3.90.39.00	2.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R\$ 139.279,40
TOTAL				R\$ 239.279,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME CRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Caixa movimento Prefeitura	3172	R\$ 239.279,40
TOTAL		R\$ 239.279,40

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 10/03/2026 às 13:02, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **821426** e o código verificador **E477F9E8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO		***.362.542-**	10/03/2026 10:21

Referência: [Processo nº 1-291/2026](#).

Docto ID: 821426 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	031	12/03/2026

ID: **823994**

CRC: **19C6BBC4**

Processo: **57-47/2026**

Usuário: **KEURY URQUIETA DA COSTA**

Criação: **12/03/2026 14:13:24** Finalização: **12/03/2026 14:14:55**

Processo



Documento



MD5: **F5840BD12B268FA3013F194BA32A0817**

SHA256: **E2787817CA9E92F84F4531D9F31853BFD227D477DD09FA74A96D9688B14287F2**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 31/2026 Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

INTERESSADOS

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

12/03/2026 14:14:17

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

12/03/2026 14:14:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 823994 e o CRC 19C6BBC4.